



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 04/2020

**SELEÇÃO EXTERNA DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROFESSOR SUPERVISOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção 2020, de **Professores Supervisores**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nas Escolas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Edital CAPES Nº 02/2020 e da Portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública e fomentar a formação continuada de professores que atuam em escolas públicas de educação básica.
- 1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se, exclusivamente, a professores efetivos das redes de ensino públicas do Estado do Rio de Janeiro participantes do PIBID.
- 1.3 Serão ofertadas 09 (nove) vagas com bolsa, distribuídas entre as escolas habilitadas (<https://drive.google.com/file/d/15ltVktHYZVr8OHCm6XvEi9bkUpqvwzq1/view?usp=sharing>)
- 1.4 Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que será concedida obedecendo rigorosamente à classificação final, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 meses, que é o tempo previsto para a duração do programa.
- 1.5 O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelo Coordenador de Área do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).
- 1.6 Serão admitidos pedidos de impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos na data prevista no cronograma, pelo email: proenresponde@ifrj.edu.br, tendo como assunto da mensagem IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 04/2020.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão se candidatar professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pelo IFRJ;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- d) ser professor na escola campo (Acessar o link: <https://drive.google.com/file/d/15ltVktHYZVr8OHCm6XvEi9bkUpqvwzq1/view?usp=sharing>) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto, conforme possibilidade de execução no âmbito do IFRJ, listados abaixo:
- Duque de Caxias (unidade curricular de Química)
 - Nilópolis (unidade curricular de Matemática)
 - Nilópolis (unidade curricular de Química)
 - Nilópolis (unidade curricular de Física)
 - Paracambi (unidade curricular de Matemática)
 - Volta Redonda (unidade curricular de Matemática)
 - Volta Redonda (unidade curricular de Física)
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- e) não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;
- f) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador(a) institucional ou coordenadores de área;
- g) não estar recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;
- h) não possuir débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período da inscrição está descrito na Seção 8 (Cronograma) deste Edital.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do formulário online disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em PDF:
- a) Documento de identificação, como por exemplo, carteira de identidade (frente e verso), carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato;
- b) CPF, com comprovante de situação cadastral do mesmo, disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência
- d) formulário de disponibilidade de horário preenchido (Anexo I). Disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do programa;
- e) currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), com cópia dos documentos comprobatórios;
- f) carta de intenção (Anexo II), declarando a disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa. O documento deve ser elaborado em um editor de texto, como por exemplo, Word, Google Docs, Word online e etc., fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5;
- g) declaração da escola, constando a área/disciplina de atuação docente e concordância com a participação do professor no PIBID;
- h) comprovação de tempo de atuação na educação básica;
- i) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco físico em que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta corrente deve ter, obrigatoriamente, as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa. Não são aceitas contas tipo: conta salário; conta fácil, operação 023 do Banco Caixa Econômica Federal, poupança e conta digital;
- 4.4 Demais documentos a serem apresentados a fim de classificação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- a) diploma de pós-graduação;
- b) declaração de tempo de participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID.

4.5 O formulário de disponibilidade e a carta de intenção deverão seguir as orientações que constam nos anexos I e II, respectivamente. A ausência de informações solicitadas nesses documentos, implicará na eliminação do candidato.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todas as etapas e prazos do processo seletivo estarão descritos na Seção 8 do presente edital e estarão disponíveis no site do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>).

5.1.1 O IFRJ reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

5.2 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Documental	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos
2ª	Entrevista	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos

5.3 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
- b) deixar de cumprir, ou faltar, a qualquer uma das Etapas do Processo de Seleção;
- c) não preencher o formulário de disponibilidade;
- d) não escrever a carta de intenção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) não anexar a documentação exigida para a Análise Documental (item 4.3);
- g) não obter, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos no somatório das 2 etapas.

5.4 Na **Análise Documental** será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO		
a) Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	10
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	05	
b) Experiência Profissional	Magistério na Educação Básica na área do subprojeto	02 por ano de serviço	20
c) Carta de Intenção	Carta de Intenção	20	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

d) Participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID	Possuir experiência em outras edições do PIBID	01 por semestre de participação no PIBID	10
---	--	--	----

- 5.4.1 No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- 5.4.2 Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 5.4.3 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o Território Nacional.
- 5.4.4 Só será considerado para a pontuação de tempo de experiência no magistério o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 5.4.5 Para comprovação do tempo de experiência no magistério só serão aceitas certidões ou declarações, em arquivo timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda a 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho.
- 5.4.6 Serão desconsiderados os documentos enviados que estejam ilegíveis, assim como os períodos trabalhados como estágio.
- 5.4.7 O resultado da análise documental e a escala das entrevistas serão disponibilizados no sítio do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>) na data prevista no Cronograma, seção 8 deste Edital.
- 5.4.8 As entrevistas serão realizadas através de plataformas digitais de comunicação, como Google Meet, WhatsApp e etc., ou por telefone.
- 5.4.9 A Entrevista consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas sobre o projeto, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- defesa da carta de intenção;
 - cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
 - adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
 - interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
 - conhecimento do conteúdo do Edital Capes Nº 2/2020 e da Portaria Nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

6. DOS RECURSOS, DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DO SUPERVISOR

- 6.1 O resultado final será divulgado no site do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme a data prevista no cronograma (Seção 8);
- 6.1.1 A interposição de recursos deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário do recurso (Anexo III) e enviada na data prevista no cronograma, para o email pibid@ifrj.edu.br, tendo com o assunto da mensagem “RECURSO EDITAL Nº 04/2020”
- 6.2 Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos habilitados e/ou classificados será republicada com as eventuais alterações na situação/classificação, decorrentes dos recursos deferidos.
- 6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos que forem enviados pelos Correios, Fax, ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- 6.5 Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.6 Conforme parecer emitido pelo Comitê de Avaliação, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato, seja para mais ou para menos.
- 6.7 A nota final de cada candidato consistirá no somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.8 Para efeito de cadastro de reserva a ordem de classificação dos candidatos não eliminados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos na nota final.
- 6.9 Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a) maior pontuação em tempo de magistério
 - b) maior idade
- 6.10 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por email, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.
- 6.11 Para efeito de cadastro de reserva, serão considerados habilitados os candidatos cuja classificação estiver compreendida no dobro do número de vagas previstas no item 1.3 deste Edital.

7. DOS COMPROMISSOS DO SUPERVISOR

- 7.1 Com base no disposto na Portaria CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019, no Edital CAPES Nº 02/2020 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os supervisores devem se comprometer a:
 - a) firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES;
 - b) dispor de tempo necessário para realizar atividades previstas no projeto;
 - c) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
 - d) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID.
 - d) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - e) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
 - f) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
 - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRJ, tanto presenciais quanto a distância;
 - h) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - i) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - j) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - l) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRJ;
 - m) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRJ.
 - n) devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	23 de setembro de 2020
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	24 de setembro de 2020
Divulgação sobre pedidos de Impugnação de Edital	25 de setembro de 2020
Inscrições	De acordo com divulgação pelo
Divulgação do resultado da análise documental	



Interposição de recurso	Coordenador Institucional do programa em: https://portal.ifrj.edu.br/node/2189
Divulgação do resultado do recurso	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	31 de janeiro de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.3 Considerando o momento de excepcionalidade em que a pandemia nos coloca, a realização das atividades para a implementação deste Programa ocorrerá inicialmente de forma remota, podendo passar para o modo presencial, ainda que híbrido, respeitando sempre a orientação dos órgãos competentes. Dessa forma, as escolas de educação básica conveniadas deverão seguir as normatizações do IFRJ no que tange à manutenção das atividades não presenciais e/ou presenciais híbridas, com os devidos protocolos de segurança.
- 9.4 O IFRJ divulgará em sua página na Internet (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital e suas normas complementares deverão ser enviados para o email pibid@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 04/2020”
- 9.5 Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, nos anexos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.6 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.7 A concessão e gestão de bolsas será regulada pela portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.
- 9.8 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e encaminhadas à Reitoria, visando à definição.
- 9.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

Rafael Barreto Almada
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 04/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I

Formulário de disponibilidade - Professores Supervisores

Nome da Escola: _____

Nome do Professor: _____

Unidade Curricular (s) que leciona: _____

Assinale no quadro abaixo os dias e turnos da semana em que trabalha na escola.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

No quadro abaixo escreva a quantidade de turmas, por série, em que atua.

Ensino Fundamental			
6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Ensino Médio			
1º ano	2º ano	3º ano	

Assinale no quadro abaixo sua disponibilidade para o projeto (pelo menos três turnos).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
Observações:					

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



EDITAL Nº 04/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I. Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II. Experiência profissional no magistério da educação básica destacando, por exemplo, a elaboração, desenvolvimento e aplicação de novas metodologias de ensino;
- III. Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua prática docente e na transformação da realidade do espaço escolar que abrigará o programa.

Carta de Intenção

Eu, _____
_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao
PIBID-CAPES.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 04/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
SUBPROJETO
JUSTIFICATIVA

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)